



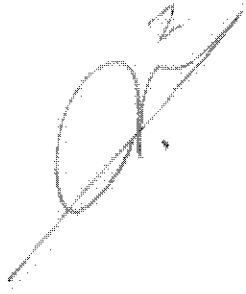
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

APOIO À GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DOS LOMBOS

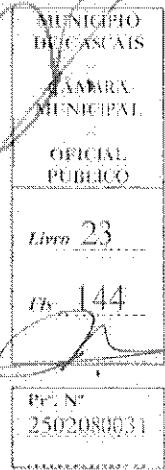
-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências nº 57/2011, de 21 de abril, adiante designado por Primeiro Outorgante.

-----SEGUNDO: **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS**, titular do Cartão de Pessoa Coletiva nº 500797064, com sede na Rua das Túlipas, nº 52, Quinta dos Lombos, Carcavelos, representado pelo Presidente da Direção **JORGE MANUEL ANTUNES VIEIRA**, casado, natural da Freguesia de Socorro, Concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07703070-2ZZ7, válido até 18 de março de 2014, residente na Rua João Rodrigues de Almeida, Casa S. Jorge, Arneiro, São Domingos de Rana e pelo Vice-Presidente da Direção **CARLOS DE HABESBURGO OLIM DE MENDONÇA**, casado, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, titular do bilhete de identidade número 7090392, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 26 de outubro de 2007, residente na Rua das Campainhas, número 8, Letra C, Carcavelos, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos estatutos publicados no Diário da República nº. 51, II Série, em 12 de março de 2008 e pelas fotocópias das atas da eleição e posse da direção atual para o triénio 2009/2011, documentos cujas fotocópias se arquivaram no Cartório Privativo deste Município, em 21 de julho de 2009, adiante designado por Segundo Outorgante.

-----Considerando que:



- A. Nos termos do disposto na alínea f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, o Município de Cascais dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência dos seus órgãos, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos domínios das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;
- B. De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal;
- C. Em conformidade com o disposto no artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, as associações desportivas podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais, que devem ser titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- D. A concretização das instalações e equipamentos para a prática desportiva está indissociavelmente ligada à dinâmica da sociedade civil em geral e das estruturas do associativismo desportivo em particular;
- E. O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos (Centro) é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura notarial outorgada em 30 de outubro de 1998, com duração por tempo indeterminado, fundada em 2 de junho de 1998 tendo por objeto social “promover a educação física, desportiva, recreativa e cultural”;
- F. Nos termos e para os efeitos do “Protocolo de Gestão”, celebrado em 3/05/2006, na



3
qualidade de proprietário, o Município cedeu ao Centro, por um período de 4 (quatro) anos, a exploração do Pavilhão Desportivo dos Lombos;

- G. No âmbito do referido Protocolo, cuja vigência cessou no primeiro semestre de 2010, entre outras matérias e de molde a assegurar a «viabilidade económico-financeira» do Pavilhão, se convencionou que o Município prestaria um apoio financeiro anual ao Centro;
- H. Em 27 de agosto de 2010, foi celebrado um Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, entre o Município e o Centro, que teve como objeto "a manutenção da viabilidade económico-financeira do Pavilhão Desportivo dos Lombos", através de um financiamento municipal de € 50.000,00;
- I. Que para 2011, tendo em consideração o Projeto de Coesão Desenvolvimento e Sustentabilidade, o Município pode disponibilizar, através das suas Grandes Opções do Plano, o montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), destinados à supra mencionada manutenção da viabilidade económico-financeira do Pavilhão, correspondendo a uma redução de 40%;
- J. Este equipamento desportivo tem sido durante os últimos 6 anos um polo fundamental para o fomento da prática desportiva no Concelho de Cascais, como o atesta designadamente a circunstância de, hoje em dia, 400 atletas federados dependerem das instalações em apreço para desenvolverem inúmeras modalidades (v.g., futsal masculino, futsal feminino, boccia e basquetebol);
- K. O Pavilhão é utilizado por muitos Municípios para a prática de andebol, futsal, basquetebol, voleibol e floorball;
- L. Com horário de funcionamento compreendido entre as 08:00 e as 01:00 horas, o Pavilhão, durante o ano de 2010, somente encerrou nos dias 24, 25 e 31 de dezembro, tendo mantido atividade constante nos restantes 362 dias;

- M. Paralelamente ao enorme contributo que presta na vertente desportiva, a estrutura *sub judice* alberga várias outras manifestações, como o sejam congressos e festivais de dança; -----
- N. Na gestão corrente se compreendem as despesas com eletricidade, água, limpeza, segurança, vigilância, contabilidade, manutenção, gás, funcionários, seguros, assistência informática e comunicações;-----
- O. Nesta sequência, atento o impacto sócio-cultural que o Pavilhão projeta na comunidade que diretamente serve (e não só), e à luz do Programa de Desenvolvimento Desportivo submetido (Anexo I), o apoio da Autarquia revela-se vital para a continuidade do trabalho efetuado até ora, uma vez que inexistindo fontes de receita extra, torna-se inviável ao Centro suportar as despesas inerentes à gestão daquele;-----
- P. Tomando por referência o ano civil de 2009, os custos anuais com a gestão do Pavilhão Desportivo dos Lombos ascenderam a € 201.018,90 (duzentos e um mil e dezoito euros e noventa céntimos);-----
- Q. Entre 2008 e 2010 o Centro realizou obras de manutenção no valor de € 109.903,76, solicitando esta Entidade uma comparticipação municipal no valor de € 55.000,00, correspondente a aprox. 50%;-----
- R. Em 4, 5 e 6 de dezembro de 2009, o Pavilhão Desportivo dos Lombos foi utilizado para a realização do Master de Ténis, organizado pela Federação Portuguesa de Ténis, que implicou despesas adicionais no montante de € 5.200,00;-----
- S. Em março de 2011, o Pavilhão Desportivo dos Lombos recebeu a Final Four da Taça de Portugal em Basquetebol Feminino, organizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, que implicou despesas adicionais no montante de € 3.000,00;-----
- T. Em face do exposto, cumpre atender à problemática da gestão corrente do



“Protocolo para a Gestão do Pavilhão Desportivo dos Lombos”, O que as Partes ora acordam:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, as Partes **celebram**, e reciprocamente aceitam, o presente Contrato-Programa, aprovado por deliberação camarária de 23 de maio de 2011, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto a manutenção da viabilidade económico-financeira do Pavilhão Desportivo dos Lombos.

SEGUNDA

(Vigência e Prazo de Execução)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data em que for outorgado por ambas as partes e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

TERCEIRA

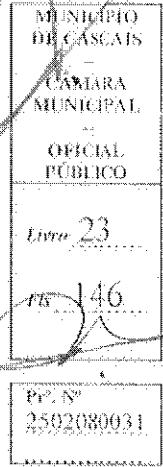
(Obrigações)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a atribuir em 2011:

- a. O montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), como forma de financiar os custos com a gestão corrente do Pavilhão Desportivo dos Lombos;
- b. O montante de € 5.200,00 (cinco mil e duzentos euros), como forma de financiar as despesas com a realização do Master de Ténis;
- c. O montante de € 3.000,00 (três mil euros), como forma de financiar as despesas com a realização da Final Four da Taça de Portugal em Basquetebol Feminino 2011;
- d. O montante de € 55.000,00, como forma de financiar as despesas em obras de

manutenção do Pavilhão Desportivo dos Lombos, efetuadas entre 2008 e 2010. -

2. Na gestão corrente do Pavilhão compreendem-se, exclusivamente, as seguintes despesas:
 - a) Eletricidade;
 - b) Água;
 - c) Saneamento;
 - d) Segurança e vigilância;
 - e) Contabilidade;
 - f) Manutenção;
 - g) Gás;
 - h) Seguros;
 - i) Assistência informática;
 - j) Comunicações.
3. O montante referido na alínea a) do número um, previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Cascais para 2011, ação 02.005.2002/83 64, será liquidado mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas efetuadas e de acordo com o seguinte cronograma financeiro:
 - a. Até 30 junho - 15.000,00 (quinze mil euros);
 - b. Até 31 de outubro - 15.000,00 (dez mil euros);
4. Os montantes referidos nas alíneas b) e c) do número um, igualmente previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Cascais para 2011, ação 02.005.2002/83 64, serão liquidados na totalidade;
5. O montante referido na alínea d) do número um, previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Cascais para 2011, ação 02.005.2002/79 125, serão liquidados mediante apresentação de documentos comprovativos das despesas efetuadas;



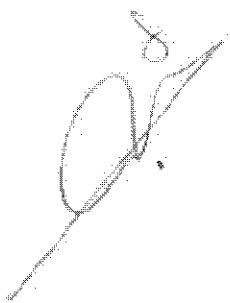
6. O Segundo Outorgante compromete-se a:
- Apresentar os respetivos documentos de despesa, comprovativos da aplicação das verbas disponibilizadas;
 - Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa;
 - Continuar a afetar o equipamento desportivo às atividades desportivas por si fomentadas;
 - Não ceder a sua posição contratual ou os direitos derivados do presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Cascais.

QUARTA

(Programa de Desenvolvimento Desportivo)

- Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os programas de desenvolvimento desportivo têm por objeto a fundamentação da necessidade de comparticipação do Município no assegurar da gestão corrente ("viabilidade económico-financeira") da exploração do Pavilhão Desportivo dos Lombos (Anexo I); a fundamentação da necessidade de comparticipação do Município nas despesas do Master de Ténis e Final Four da Taça de Portugal em Basquetebol Feminino 2011, (respetivamente Anexos II, III) e a fundamentação para o apoio às obras de manutenção do Pavilhão realizadas entre 2008 e 2010, (anexo IV).
- Quaisquer outras fontes de financiamento que o Segundo Outorgante venha a obter, serão deduzidas na comparticipação municipal identificada na Cláusula anterior.

QUINTA



(Servidão Desportiva)

1. O Segundo Outorgante garante e assegura que as instalações se destinam primordialmente aos fins referidos na alínea c) do n.º 4 da Cláusula Terceira.
2. A presente servidão desportiva tem duração igual à do contrato-promessa de direito de usufruto constituído pela escritura pública outorgada em 21 de julho de 2009 salvo se o Município lhe pretender conferir outra finalidade.

SEXTA

(Revisão do Contrato)

O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

SÉTIMA

(Resolução do Contrato)

Constituem causas legítimas da resolução deste Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 da Cláusula Terceira.

OITAVA

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os Outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.

NONA

(Documentos complementares)

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, constituem parte integrante do presente Contrato-Programa os seguintes documentos complementares:



a) Programa de desenvolvimento desportivo (Anexo I);

b) Programa de desenvolvimento desportivo (Anexo II);

c) Programa de desenvolvimento desportivo (Anexo III);

d) Programa de desenvolvimento desportivo (Anexo IV);

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento da fiscalização previa do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.

-----O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação prevista no Capítulo Orgânico 15.01 - Capítulo económico 04 e 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 23 de maio de 2011 (válida por 6 meses) com o NISS 20004670347, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 15 de fevereiro de 2011 (válida por 6 meses).

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 29 de junho de 2011.

000845

Cascais



Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Apelo à Gestão Desportiva do Pavilhão dos Lombos.



2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

O Pavilhão Desportivo dos Lombos serve de local de treino para 19 Equipas, de Futsal Masculino, Futsal Feminino e Basquetebol. São mais de 400 atletas que usam esta instalação para a prática desportiva. O Pavilhão também serve para a realização de inúmeros eventos desportivos, alguns organizados pela C.M.Cascais, como por exemplo o "Jogo do Maia", "Cascais Gym" e "Taça de Cascais". Além destes eventos realizados pela C.M.C. temos recebido outros, provenientes de várias entidades, como por exemplo, Ju-Jitsu, Corfebol, Quality, Campeonato de Culturismo, etc.

Temos também colaborado com várias Associações e Federações, das quais destacamos, a Federação Portuguesa de Futebol (estágios das várias Seleções Nacionais, realização de jogos de preparação e torneio de Futsal Inter-Associações), Federação Portuguesa de Basquetebol (estágios das Seleções), Associação de Futebol de Lisboa (realização de várias finais distritais), Associação de Basquetebol de Lisboa (realização de Final Four e vários outros jogos), Federação Nacional de Karaté (estágios e formações), Federação Portuguesa de Ténis, Federação Portuguesa de Ginástica, Federação de Kray Maia, Associação Nacional de Desporto para Deficientes Motores.

Além desta vertente é importante notar que também temos sido um ponto de dinamização do Desporto Amador no concelho de Cascais, onde nas horas que temos livres tem sido muitos os que têm reservado o Pavilhão para a prática de Voleibol, Futsal, Basquetebol, Andebol e Elíptical.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

A manutenção desta estrutura depende do apoio da C.M.Cascais sem o qual seríamos forçados a abdicar da vertente desportiva e a investir ainda mais na vertente de organização de eventos, como forma de fazer face às despesas. Entendemos que estas estruturas surgem para incentivar o Desporto e para permitir que centenas de jovens possam continuar a praticar desporto no Pavilhão Desportivo dos Lombos, o que sem o vosso apoio seria impossível.

Relembramos que temos uma forte vertente social, pois além de germos um dos clubes que tem as mensalidades mais baixas também apoiarmos vários atletas que não têm capacidade financeira para pagar as mesmas.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos

Tendo em conta as seguintes despesas estimadas para 2011:

Electricidade - €29 000

Maintençao Infraestrut. - €13 284

Maintençao Jardins - €3 000

Maintençao Elevador - €1 100

Comunicações - €14 000

Gás - €4 000

Limpeza - €27 000

Vigilância - €34 000

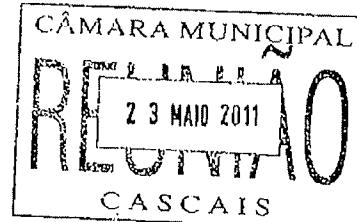
000848

Cascais

Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos

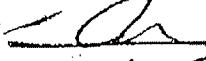
Mantenção Pavilhão - €50 000
Fundamentos - €68 000
TOTAL - €214 884

solicitamos que o apoio da C.M.C seja de €100 000



5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:
É importante frisar que o C.R.O.Q.L tem um orçamento anual de aproximadamente €500 000 e que está a solicitar à C.M.C únicamente 20% deste valor, garantindo através de iniciativas próprias a obtenção dos restantes 80%.
6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:
7. Relações de complementariedade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.
8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:
Relembreamos que actualmente não existe qualquer protocolo para o ano de 2011, sentido vital para o nosso clube que este apoio fosse aprovado o mais urgente possível.
9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

000849

 Cascais

Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos



Observações:

Assinatura do representante e carimbo da entidade

Data: 23/05/2011

000850

Planos de acção específica - Promoção da actividade física e do desporto | Organização de competições desportivas | Participação em provas internacionais

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Subsídio de apoio às despesas do Master de Ténis.



2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

O Master de Ténis foi organizado pela Federação Portuguesa de Ténis e contou com o apoio da C.M. Cascais em várias rubricas, uma das quais foi a cedência do Pavilhão Desportivo dos Lombos, nos dias 4, 5 e 6 de Dezembro.

Essa cedência foi realizada através do Protocolo de Apoio à Gestão do Pavilhão.

A realização do Master de Ténis teve várias despesas que não estavam englobadas no referido protocolo, nomeadamente:

- Ocupação de um dia extra-protocolo (os dias do protocolo já se encontravam esgotados) - 7 de Dezembro - €2.000
- Limpeza nas montagens, durante o evento e depois das desmontagens (4 dias) - €1.200
- Funcionários e equipas de ruplainagem e desmontagem de estruturas - €1.000
- Despesas desportivas - aluguer de pavilhões para a realização de treinos e jogos oficiais - €500
- Segurança - durante o evento - €500

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

Solicitamos a atribuição de um subsídio de €5.200

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

7. Relações de complementariedade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Cascais

008851
Zo

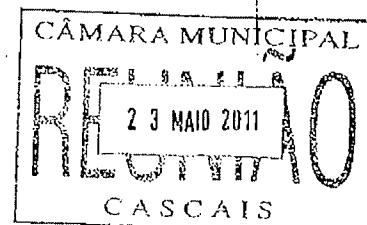
Planos de acção específica - Promoção da actividade física e do desporto | Organização
de competições desportivas | Participação em provas internacionais

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo
O Master de Ténis realizou-se em Dezembro de 2009, todas estas despesas foram suportadas pelo
CRCQI. Aguardamos desde essa altura a atribuição de um subsídio para o apoio a estas
despesas.

Observações:

Assinatura do representante e carimbo da entidade

Data: 23 MAIO 2011



Cascais

Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo

Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto | Organização de competições desportivas | Participação em provas internacionais

(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 01 de Outubro)

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Organização da Final Four da Taça de Portugal em Basquetebol Sénior Feminino



2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

O C.R.C.Q.L. foi o clube escolhido para receber a Final Four de Basquetebol Sénior Feminino, ficando responsável pela organização logística da prova.

A Final Four da Taça é uma das competições principais do Basquetebol Feminino sendo extremamente prestigiante para o clube e para o concelho a termos recebido esta prova.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

A Final Four proporcionou a todos os amantes da modalidade a oportunidade de poderem ver algumas das melhores jogadoras nacionais em jogos bem disputados.

O facto da final ter sido transmitida pela Sportly 3, com várias repetições durante a semana, ajudou na divulgação desta modalidade.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

- Refeições - €1.500
- Alojamento Equipas - €1.000
- Segurança - €500
- Transmissão Televisiva - €2.500
- Funcionários - €250
- TOTAL - €5.750

Solicitamos o apoio da C.M.C através da atribuição de um subsídio de €3.000

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

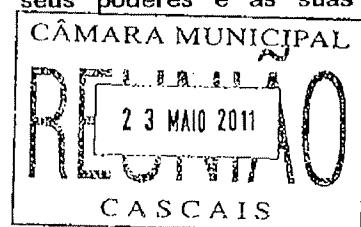
Nome da entidade proponente

Cascais



Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto | Organização
de competições desportivas | Participação em provas internacionais
(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

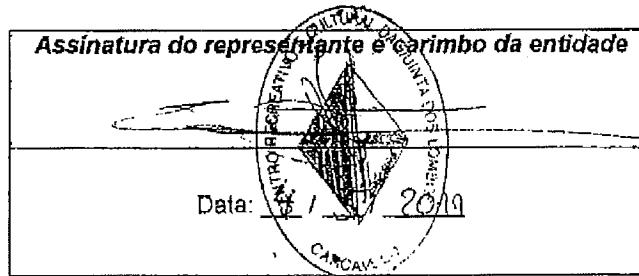
6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:



7. Relações de complementariedade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

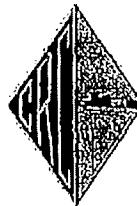
8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Observações:



Nome da entidade proponente

Cascais



00085/
JAD
CL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Exmo. Sr. Presidente da C.M.C.

Dr. Carlos Carreiras

Carcavelos, 4 de Maio de 2011

Assunto: Despesas de Manutenção do Pavilhão Desportivo dos Lombos

Exmo Sr. Presidente da C.M.C.

Na sequência dos contactos mantidos até esta data, tomamos a liberdade de trazer ao seu conhecimento a documentação que comprova os valores investidos pelo Clube, na manutenção do Pavilhão Desportivo dos Lombos desde 2008 e que ascendem a €109.903,76 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRÊS EUROS E SETENTA E SEIS CÉNTIMOS)

Desde a Inauguração deste equipamento que o C.R.C.Q.L. tem assumido estes custos, cuja abrangência incluiu alguns problemas de construção que necessitavam de intervenção urgente.

É reconhecido por todos os que nos visitam, o excelente estado de conservação do Pavilhão, resultante deste constante esforço de investimento, que entendemos como sendo uma responsabilidade, decorrente da confiança que o município depositou em nós ao protocolar connosco a gestão do espaço.

Conscientes das dificuldades do momento presente, naturalmente que não só compreendemos, como somos solidários com as decisões que têm vindo a ser tomadas, mesmo quando essas decisões têm necessariamente que traduzir-se na redução dos valores que nos são atribuídos para a gestão do pavilhão.

Contudo, e porque igualmente nos preocupa a manutenção dos patamares de qualidade deste espaço, utilizado semanalmente por muitas centenas de praticantes das mais variadas modalidades desportivas, apostando forte na formação cívica e desportiva dos mais jovens, ao mesmo tempo que nos orgulhamos de nele poder acolher todos os eventos já realizados, atentas as condições ímpares para o efeito, temos consciência que este esforço de investimento em manutenção terá de ser continuado.

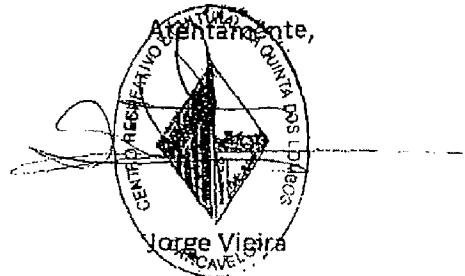
000855

Assim sendo, e porque muito gostaríamos de poder continuar a manter estes patamares de qualidade, solicitamos que possa ser considerada a possibilidade de apoiar as despesas de manutenção anteriormente efectuadas com a atribuição de uma verba de €55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS).

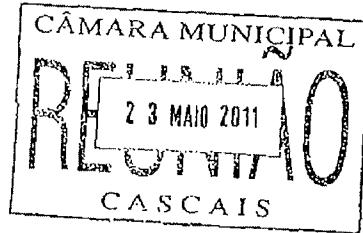
Solicitamos também apoio para as intervenções futuras de manutenção do pavilhão, seja pela atribuição de verbas específicas para esse efeito, conforme identificação das necessidades, seja pela atribuição de subsídio extraordinário, pago contra apresentação das facturas relativas às despesas que venham a ser realizadas, calculado com base no valor médio anual de despesas de manutenção, que estimamos em €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)

Com os melhores cumprimentos,

De V.Exa



(Presidente CRCC)





Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praga do Olivalro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, Associação sem fins lucrativos com o estatuto de utilidade pública, constituída 10/01/1978, titular do número de identificação de pessoa colectiva nº 500 797 064, com sede social na Rua das Tulipas, nº52 , 2775 - 690 Carcavelos, representada pelo seu Presidente da Direcção Jorge Vieira, vem por este meio apresentar candidatura ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respectiva apreciação:

| Nº de anexos | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Programa I - Planos regulares de acção Apoio à actividade desportiva regular |
| X | Programa II - Planos de acção específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas |
| X | Programa III - Planos de acção específica Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas |
| | Programa IV - Planos de acção específica Apoio à formação, documentação e investigação |

Data: 11 de Fevereiro de 2011



000857

Cascais

Aveira Vila Franca

**Programa de desenvolvimento desportivo
Formulário de candidatura ao programa III**

Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas

Prazo de candidatura: Até ao final do mês de Março ou Outubro de cada ano

Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

- a) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete de primeiros socorros/ médico, fundamentais para a prática de modalidades existentes ou para a prática de novas modalidades, de desporto adaptado e eliminação de barreiras arquitectónicas;
- b) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete de primeiros socorros/ médico, fundamentais para a prática de novas modalidades
- c) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de Infra-estruturas de apoio, incluindo redes de água e energia, manutenção de espaços de jogo, muros de contenção e vedações, realização de obras exteriores de edifícios, com orçamentos inferiores a 10.000,00 euros;
- d) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação do interior de edifícios, incluindo áreas sociais, administrativas, técnicas, arrumos, garagens e similares.

1. Descrição da ação a executar

Custos da manutenção do Pavilhão Desportivo dos Lombos



2. Justificação da ação, referindo os objetivos sociais e desportivos

Desde a inauguração em Junho de 2005, que o CRCQL tem assumido os custos de manutenção do Pavilhão Desportivo dos Lombos. Essas intervenções visaram corrigir alguns defeitos que ficaram da construção do edifício e outras originadas pelo uso da mesma. Entre 2008 e 2010 os custos com estas intervenções totalizaram €109.903,76

3. Calendário e prazo de execução da ação

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa III

Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou
remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas

Cascais
Câmara Municipal

4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar a ação, mencionando a sua proveniência

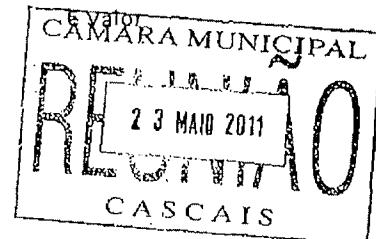
Fontes de financiamento

Auto-financiamento

Administração pública

Entidades privadas

Outra fonte de financiamento



Previsão de receitas

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar a ação

Solicitamos que nos seja atribuída uma verba de €55.000 referente às intervenções efectuadas

6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução da ação, definindo a natureza da sua intervenção e os seus poderes e as suas responsabilidades

7. Outras informações que considere pertinentes

Data: (dia) (mês) e (ano)